

# UMA ABORDAGEM TEÓRICA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

## A THEORETICAL APPROACH TO COMMUNITY POLICY

ALINE, Cristine Souza<sup>1</sup>  
COSTA, Leon Denis da<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo buscou discutir a ideologia e características do modelo de polícia comunitária em relação ao modelo tradicional, bem como apresentar o surgimento e evolução do policiamento comunitário em alguns países e também na Polícia Militar de Goiás. A pesquisa é de natureza bibliográfica. Ficou constatado que o modelo de policiamento comunitário possibilita a aproximação da polícia com a comunidade o que gera resultados significativos. Este estudo possibilita ampliar a visão de policiamento bem como conscientizar de que o objetivo do trabalho policial não deve ser apenas pautado pelo policiamento tradicional repressivo, mas sim na raiz do problema fornecendo qualidade de vida a comunidade e criando obstáculos para a instalação da criminalidade.

Palavras-Chave: Polícia Comunitária. Goiás. Comunidade. Policiamento Tradicional.

### ABSTRACT

This article sought to discuss the ideology and characteristics of the community police model in relation to the traditional model, as well as to present the emergence and evolution of community policing in some countries and also in the Military Police of Goiás. It was verified that the community policing model makes it possible to bring police closer to the community, which generates significant results. This study makes it possible to broaden the view of policing as well as to realize that the objective of police work should not be based only on traditional repressive policing, but rather at the root of the problem, providing quality of life to the community and creating obstacles to the establishment of crime.

Keywords: Community Policing. Goiás. Community. Traditional Policing.

## 1 INTRODUÇÃO

Com a necessidade de uma aproximação entre polícia e comunidade surge o termo polícia comunitária entre os anos de 1914 e 1919 em Nova Iorque. O pensamento inicial da implantação era que o público beneficiaria a polícia ao entender a complexidade do trabalho passando a respeitá-lo e entendendo as dificuldades e o significado dos deveres policiais

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Formação Policial. Turma Papa, 6ª companhia, Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, bia-21kaulitz@live.com; Goiânia-Go, junho de 2018.

<sup>2</sup> Orientador, Professor Titular da Especialização Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), oficial da Polícia Militar de Goiás, Graduado em Letras, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia; email: leondenisdacosta@hotmail.com; Goiânia – Go, junho de 2018.

promoveria recompensas pelo desempenho policial perspicaz e eficaz. Um dos primeiros passos foi com os jovens que eram realçados com distintivos quando ajudavam a polícia relatando violações da ordem em seus bairros. Outro trabalho desenvolvido eram visitas nas escolas em que os policiais explicavam aos alunos que “o verdadeiro trabalho policial era mais do que apenas prender pessoas, também significava melhorar o bairro, torna-lo mais seguro e um lugar onde pudesse viver mais feliz” (SKOLNICK, 2003).

Na mesma época houve a criação de diversos outros programas de conscientização do trabalho policial junto à comunidade na prestação da segurança pública. Muitos locais eram escolhidos por terem fartos casos em que mães trabalhavam fora e não tinham tempo para cuidar de seus filhos, além de locais com altas taxas de desemprego e pouca oportunidade a jovens.

No Brasil, após ditadura e início redemocratização, sobre a asserção do Estado Democrático de Direito se inicia os planos de aproximação de polícia e sociedade. O grande desafio se torna na aproximação de uma polícia taxada de repressiva a uma sociedade assustada, pávida, que trata a polícia como braço forte do estado, solicitada apenas nas piores crises, que utiliza da força para conter. Nota-se que desde o fenômeno da ditadura a segurança pública tem sua influência policial, com cargos ocupados por coronéis ou generais reformados. Pode-se até argumentar que a influência se estende no tempo, com interventores federais e generais da ativa chefiando a secretaria de segurança pública no estado do Rio de Janeiro no ano de 2018. O que firma a elucidação de Benevides que declara que “o sistema político brasileiro para funcionar necessita da colaboração castrense”. (BENEVIDES, 1976, apud ADERIVALDO, 2009)

O coronel Carlos Nazareth Cerqueira é tido como um dos percursores da polícia comunitária no Brasil e mentor das primeiras experiências desenvolvidas. Um grande reforço no interesse das policias brasileiras para a filosofia de policiamento comunitário foi a edição de arquivos de documentos do Coronel Cerqueira, que demonstram as estratégias desenvolvidas para que se tornasse visível essa categoria de reforma de uma instituição policial e repressão ao crime em conjunto com a sociedade

A polícia militar do Estado de Goiás trabalha tal filosofia em seus diversos cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento policial, com projetos reconhecidos a nível nacional e vencedor de concursos que versam sobre polícia e comunidade, buscando romper conceitos de que policiais militares para desempenhar o bom papel no desenvolvimento da segurança pública deve ser repressivo e separado do cidadão. Se baseia no provimento de um trabalho policial completo repressivo e preventivo, equilibrando a respostas de eventos criminais com atenção a prevenção de problemas que podem ocorrer. Promove projetos com crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência doméstica, proposta de patrulhamento

nos principais parques e praças da cidade, visitas comunitárias e outros programas de aproximação entre polícia militar e comunidade, se tornando cada vez mais uma polícia cidadã, obtendo melhorias e aperfeiçoamento dos projetos através dos estudos desenvolvidos.

Tratar da filosofia de policiamento exige um extenso estudo do que compõe o termo, buscando repostas que explicam tal ideologia de policiamento, sua área de aplicação em Goiás. Apresentar a importância de análise da forma de policiamento, mostrando se a filosofia implantada alcançou ou vem alcançando seus objetivos e se afeta a segurança pública como esperado.

O presente estudo pretende compreender a ideologia de policiamento comunitário, além de esclarecer e ressaltar o desempenho do programa no Estado de Goiás, que conta com a doutrina de policiamento comunitário em suas polícias. Além de proporcionar uma reflexão das polícias comunitárias já desenvolvidas e a importância da participação ativa da comunidade para o confronto e prevenção a violência e a desordem pública.

A pesquisa constitui em um levantamento bibliográfico realizado em estudos que compõe o tema, tratando de uma análise da metodologia de policiamento, abordando seus aspectos, aplicação e consequências da nova roupagem de policiamento em desenvolvimento em Goiás.

## **2 REVISÃO LITERÁRIA**

### **2.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**

O termo policiamento comunitário, política de trabalho policial em implantação é um tema bastante discutido. A metodologia de trabalho comunitário com ênfase na melhoria da relação entre sociedade e polícia, vem sendo apontado como a grande solução para os problemas enfrentados na prestação do serviço policial. Desta forma ao abordar a importância de tal termo devemos estudar a origem desta expressão nos estudos que compõe o termo.

De acordo com SKOGAN,2008 apud LUDMILLA,2013:

Policimento comunitário são as iniciativas estruturadas em uma descentralização dos processos de tomadas de decisões, que passam para as mãos dos policiais de linha ao invés de ficarem a cargo de seus comandantes, com a colaboração da comunidade no mapeamento dos problemas e na definição das questões prioritários a serem atendidas pelos policiais SKOGAN,2008 apud LUDMILLA, 2013

O programa de policiamento deve ser entendido como um processo de reforma organizacional da polícia. Uma metodologia que se inicia pelos policiais de base ao topo, ou

seja, de baixo para cima. A linha de frente do policiamento é a representação policial de confiança no bairro e comunidade em que se atua.

Trojanowicz e Bucqueroux defendem que policiamento comunitário é:

Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e, até mesmo, a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área. (TRAJANOWICK; BURQUEROUX, 1994 P.127-128)

Por outro lado, Fernandes define que policiamento comunitário é:

“Um serviço policial que se aproxime das pessoas, com nome e cara bem definidos, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, as regras de convivência cidadã.” (FERNANDES, 1994, P58)

Observa-se que policiamento comunitário é uma estratégia organizacional que reúne a participação policial no desempenho de suas funções institucionais em plena união com a comunidade.

A polícia comunitária resgata a essência da arte da polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades, pela mais estrita observância das leis e da manutenção da paz, não incubem apenas a polícia, mas também a todos os cidadãos. (FERREIRA, 1995, P58)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, em seu artigo 144 que trata da segurança pública, define as cinco forças policiais e discorre que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos, o que nos faz firmar a partir do caput do artigo a participação da comunidade na efetiva prestação do serviço policial para a redução dos índices de criminalidade.

Na dimensão institucional o policiamento comunitário presume a descentralização operacional, com uma visão mais aberta tratando no desempenho do trabalho assuntos entre polícia, violência, crime e criminoso e efetiva participação da comunidade na detecção dos distúrbios, falhas e busca de soluções. Nota-se a mudança no ponto de vista de se fazer segurança pública, passando os administradores policiais a buscar as soluções e melhoria na qualidade de vida da comunidade, que conhece os problemas e suas extensões.

A violência não pode e não deve ser atribuída somente a um fator, mas na verdade a uma gama de fatores sociais, que deve ser combatido em conjunto entre administração pública e sociedade. Oferecendo a comunidade a contribuição para a mudança do cenário social no combate a violência.

O modelo de policiamento foi progressivamente construído e reestruturado com o objetivo de formar uma equipe que se preocupe não apenas na repressão ao crime, mas sim sobre suas causas. Para que se alcance a aplicação da metodologia de policiamento, reformas institucionais mínimas são necessárias para que se alcance o objetivo junto ao corpo social. A descentralização, envolvimento com a comunidade e o foco na solução dos problemas são medidas primárias e mínimas para o sucesso da reforma de atuação.

## 2.2. DESCENTRALIZAÇÃO

Matriz do policiamento comunitário, consiste na divisão da cidade em pequenas áreas, que são distribuídas e passam a ser de responsabilidade de um comandante, que determina a supervisão permanente por um determinado número de policiais. Deixando uma discricionariedade nas ações desenvolvidas pelos policiais atuantes, diagnosticando os principais crimes e desordens no bairro. Além disso, devem avaliar a efetividade das ações desenvolvidas em busca do resultado que se pretende adquirir. Dessa forma, as estratégias de ação são resultado do diagnóstico construído pelos policiais com base nos dados que a comunidade oferece. Torna-se então imprescindível para o aumento da comunicação e confiança entre a comunidade e os policiais atuantes na região o processo de descentralização.

## 2.3 ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE

Outra característica é esse contrato para a prestação dos serviços com a comunidade, já que o modelo prevê o desenvolvimento de parcerias do corpo social e a polícia. O trabalho contínuo do policial militar promovendo ações e desenvolvendo melhorias, não modificando a figura do policial já atuante e conhecedor dos problemas em determinada região, prestando contas do seu trabalho ao seu superior e à comunidade.

## 2.4 FOCO NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS

A terceira característica é o uso da metodologia de solução para a estruturação das ações a serem implementadas. Os policiais devem mapear os principais problemas da comunidade, não necessariamente voltados ao crime, priorizando os mais graves, compreendendo os fatores que causam sua ocorrência, apresentando e aplicando o trabalho

sobre eles, e por fim mostrando a comunidade os resultados. Trabalhando na identificação e solução em fases, identificando os problemas mais graves, analisando suas causas, e por fim, as estratégias de ação com vistas na solução dos problemas.

No Brasil, os Estados que adotaram a filosofia de policiamento vêm obtendo sucesso como relatam pesquisas. Em Goiás, a criação de unidades especializadas no combate a criminalidade também desempenhou ações de unidades especializadas na prevenção do crime desenvolvendo a metodologia de polícia comunitária.

## 2.5 HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIAS

### 2.5.1 Estados Unidos

Nos Estados Unidos a maioria das forças policiais tem utilizado o policiamento comunitário mais para enfeitar do que transformar os procedimentos padrão de operação. Relata-se que a maioria da população americana ainda tenha pouca experiência com a tal filosofia. Desde 1992 o governo destina verbas para o treinamento das polícias americanas e implantação de tecnologias de aproximação da comunidade. A verba é destinada principalmente a programas comunitários que motivam a participação do cidadão no trabalho ativo policial.

### 2.5.2 Canadá

Para reverter o quadro de insatisfação, as autoridades se viram obrigadas a adotar providencias como mudanças na administração e filosofia de trabalho policial, passando a aproximar mais a população, e transmitindo a ideia que o policial está sempre perto. Trabalhando a população em conjunto com a polícia, participando de todas as discussões relacionadas as questões de segurança e qualidade de vida.

### 2.5.3 Japão

Desenvolvedor dos processos mais antigos relacionados a participação da comunidade no trabalho policial e tido como a forma de policiamento comunitário com mais sucesso, principalmente por possuir um alto grau de interesse e participação social. Com seu grande sistema de policiamento denominado *koban*, gerou grandes resultados em termo de prevenção ao crime. Os sistemas mantem a vida da comunidade pacífica e calma, com uma

ampla rede de postos policiais por todo o país, tornando o trabalho policial na maioria das vezes destinado a questões sociais e cada vez menos a repressão de crimes.

Há uma gama de países que se tornaram seguidores de tal modalidade de policiamento. Observa-se o sucesso que a metodologia utilizada de atuação policial causou, transformando a figura do policial repressor.

#### **2.5.4 Brasil**

São extensas as alternativas de interação da polícia brasileira e a sociedade. Em 1996, houve uma troca de experiências de policiamento comunitário entre Brasil e Canadá, através de intercâmbios desenvolvidos pelas universidades de São Paulo e Ottawa. De 1985 a 1995 houve uma série de estudos, propostas e projetos que promoviam a participação da sociedade civil e implantação de políticas e controle da violência social e policial. Promoviam a implantação de policiamento comunitário em estados e municípios brasileiros, mas, geralmente sem apoio governamental e da força policial.

A partir de 1996, implementou o Programa Nacional de Direitos Humanos que apontou a necessidade de uma reforma da atuação policial, recomendando a implantação do policiamento comunitário. Foram incluídas metas que tinham como objetivo a proximidade entre polícia e comunidade mostrando uma nova forma de policiamento.

#### **2.5.6 Goiás**

A polícia comunitária em Goiás surgiu tardiamente, ganhando força a partir dos anos 2000, antes disso, houve uma troca de experiências quando policiais goianos foram enviados, na década de 90 aos estados de São Paulo e Espírito Santo, estados que já possuíam projetos de policiamento comunitário como relata documentos da obra de Mendonça e Cavalcante:

Inicialmente, alguns policiais militares foram enviados nos estados de Espírito Santo e São Paulo para lá extrair experiências adaptáveis a realidade goiana, passando esses a compor os quadros técnicos de multiplicadores da filosofia de policiamento (MENDONÇA, CAVALCANTE, 2007, p.00)

Porém, somente em meados dos anos 2000 que a metodologia se iniciou. Vários policiais foram até a capital federal participar do curso multiplicador de polícia comunitária,

voltaram e iniciaram a expansão dos projetos. No ano de 2003, os cursos regulares da polícia militar do estado de Goiás se atentavam para as disciplinas voltadas ao policiamento comunitário. Através de palestras já inseriam pessoas da comunidade ao trabalho policial.

Em 2004 se obteve grande conhecimento sobre o assunto e objetivava divulgar a polícia comunitária e vencer aversões desmotivadas de gerir o projeto. Na mesma época existia a gerencia dos conselhos comunitários de Segurança, que tinha como função a instauração e acompanhamento dos conselhos comunitários de segurança. A gerencia dos conselhos comunitários de segurança, realizava cursos de capacitação para agentes e conselheiros de segurança, os cursos percorriam o Estado inteiro com a participação de todas as forças ligadas a segurança pública. Também houve grande investimento na divulgação da filosofia a comunidade, oferecendo conhecimento da metodologia de trabalho policial.

O modelo no Estado, assim como nos países onde foi desenvolvido tinham o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a participação da comunidade, ajudando a polícia no levantamento dos problemas da área e definição das prioridades na construção de soluções. A comunidade participava de forma ativa no planejamento de estratégias e parcerias para produzir segurança e bem-estar.

De acordo com Bayley (2001) quando a comunidade é subdividida há o surgimento de identidade de interesses dentro de uma área particular. A comunidade torna-se mais parecida com a série de bairros, com maior participação popular da determinação e estabelecimento de metas e prioridades em comum para a defesa dela própria. (BAYLEY, 2001, p.19).

O estado de Goiás desde a aplicação da metodologia inova nos projetos de desenvolvimento da participação da comunidade no trabalho policial. Em seus cursos de formação policial, coloca em foco alternativas e projetos que evidenciam a forma de policiamento. Vale salientar grandes projetos desenvolvidos no Estado, como programa Educacional de Resistencia as Drogas e a violência, que trabalha com crianças na idade escolar, ensinando métodos de se manter longe da criminalidade, desenvolvendo trabalho com a escola, criança e família. A polícia militar do estado de Goiás também desenvolve projetos de visitas comunitárias, patrulha Maria da Penha, e diversas outras formas de aproximação entre polícia e sociedade. Os projetos e trabalhos desempenhados pela polícia e comunidade, afastam a criminalidade e promovem a qualidade de vida no Estado, solidificando o sucesso do trabalho da polícia comunitária.

Os primeiros passos da filosofia de policiamento comunitário em Goiás não foram fáceis, assim como em diversos países que apostaram nessa metodologia. Havia uma

preocupação e preconceito com o tema, acreditando que a polícia seria enfraquecida ao retirar efetivo do trabalho ostensivo de repressão para desempenhar atividades comunitárias. Porém, hoje se tornou uma das maiores e melhores formas de promover a segurança pública, gerando grandes resultados, trabalhando na perspectiva de unir cidadão e polícia no combate e repressão a violência, resgatando a essência da arte de polícia.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A implantação da doutrina de policiamento comunitário vem sendo moldada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, diversos projetos foram criados para melhoria na atuação e aproximação da polícia frente a sociedade. Porém ainda se verifica desafios para a alteração de uma força antes pautada principalmente no cumprimento da lei, repressão e resolução dos crimes, para uma polícia cidadã destinada no combate à criminalidade pela raiz do problema, oferecendo a comunidade o desempenho do seu papel constitucional na segurança pública.

Podemos perceber a eficiência do policiamento comunitário através de um breve comparativo entre o modelo de polícia tradicional e a polícia comunitária, conforme a literatura apresentada.

#### Quadro 1: Comparativo teórico entre polícia tradicional e polícia comunitária.

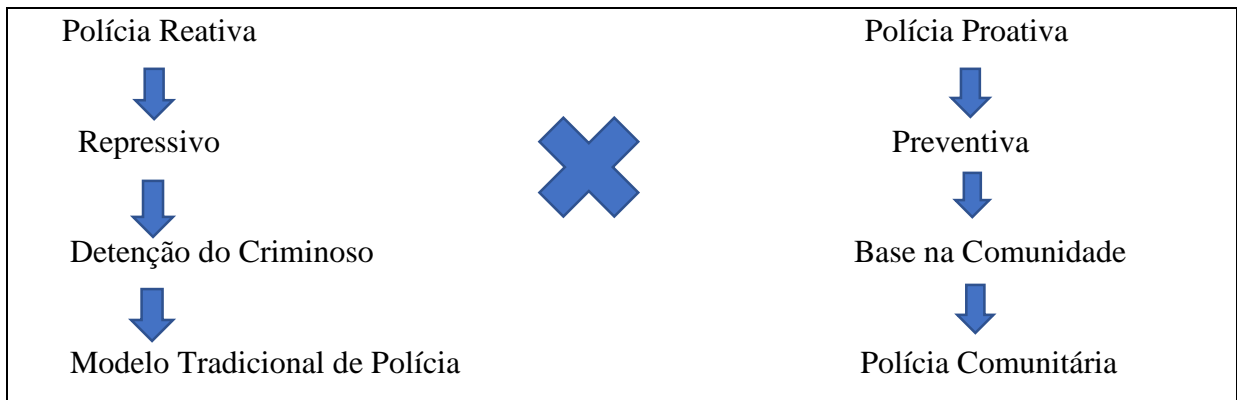
<b>POLÍCIA TRADICIONAL</b>	<b>POLÍCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>FONTE</b>
A responsabilidade principal da polícia é o cumprir a lei	A polícia é o público e o público é a polícia, os policiais são membros da população.	TRAJANOWICZ, BURQUEROUX 1994 P.127-128
A relação entre polícia e outras instituições é conflitante	Na relação com outras instituições de serviço público a polícia é aquela responsável pela qualidade de vida da comunidade.	TROJANOWICZ, BUCQUEROUXE, 1994
A prioridade é a resolução de crimes	Tem como prioridade promover qualidade de vida e prevenção do crime pela raiz.	TROJANOWICZ, BUCQUEROUXE, 1994
A prioridade são crimes envolvendo violência.	As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade.	SKOLNICK; BAYLEY, 2002
O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta ao crime.	A eficácia da polícia é medida pela ausência do crime e desordem.	SKOLNICK; BAYLEY, 2002

Tem o emprego da força para a resolução dos problemas	O policial emprega energia e eficiência, dentro da legalidade, na solução dos problemas com a marginalidade	SKOLNICK; BAYLEY, 2002
Presta contas de seu trabalho apenas ao seu superior	Presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade	SKOLNICK; BAYLEY, 2002
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrência	As patrulhas trabalham junto à comunidade na identificação dos locais que merecem maior atenção policial.	SKOLNICK; BAYLEY, 2002
A função do comando é prover regulamentos e determinações a serem cumpridas pelos policiais	A função do comando é inserir novos valores institucionais com melhoria na aproximação com a comunidade.	SKOLNICK, BAYLEY, 2002

Fonte: Elaboração própria com base nos autores e estudos citados (Aline, 2018)

O esquema abaixo demonstra como os estudos tratados no texto relatam a característica de cada modelo de policiamento:

**Quadro 2: Diferenças básicas entre o modelo de policiamento tradicional e comunitário**



Fonte: Elaboração própria com base nos autores e estudos citados (Aline, 2018)

Fica evidente nos quadros as características distintas dos dois modelos de policiamento aplicados. Na atual sociedade e ascensão de um Estado Democrático de Direito se percebe a necessidade de se reformar a polícia para atender as novas necessidades e demandas da sociedade moderna. A forma de policiamento tradicional deixa clara uma distância entre a polícia e comunidade. O que se tem é uma polícia pautada na repressão, distinção da sociedade entre “cidadão de bem” e “infrator”, focada apenas no emprego da força e resolução mesmo que precária de crimes para comprovar sua eficiência. Tal modelo de polícia ainda tem em seus moldes posturas advindas da ditadura militar, que pregavam uma ideologia de guerra em seus cursos de formação policial. Pesquisas relatam que a miséria sofrida na segurança pública está ligada a ausência de uma política de segurança pública proativa, preventiva, que possui como base a comunidade.

Percebe-se que as velhas práticas do policiamento tradicional não são mais tão eficazes, a repressão se revela ineficaz para inibir o crime, diminuir a violência e aumentar a eficiência profissional. Pois tal eficiência se é comprovada pela falta de crimes e pequenos delitos no local.

Bayley e Skolnick (2002) certificam que o modelo tradicional fracassou, apontando que aumentar o número de policiais e viaturas na rua não reduz as taxas de criminalidade e nem aumenta as chances de prender criminosos e resolver crimes

A defesa do policiamento comunitário se faz pela sua moderna ideologia de polícia, baseada e focada na comunidade com um clico completo entre polícia e sociedade. Como observado o modelo de policiamento comunitário deixa de lado os moldes da repressão policial e eficiência apenas na resolução e procura de crimes, tratando no modelo a oportunidade de incluir a população de forma ativa, não apenas na repressão que é necessária, mas principalmente na prevenção primária do crime. O modelo também se diferencia ao tratar problemas sociais de qualidade de vida da comunidade como geradores de violência e criminalidade, elencando como prioridade no trabalho policial promover qualidade de vida à comunidade.

Após a implantação em Goiás pode-se observar que as velhas práticas de policiamento tradicional se revelam ineficazes, e que o policiamento comunitário trouxe em sua essência uma ampla visão de atuação policial.

Nos projetos desenvolvidos em Goiás por sua polícia, pode-se encontrar sucesso na implantação do policiamento comunitário. A participação da comunidade se tornou efetiva após aprimorar e efetivar projetos de visitas comunitárias, inclusão do policial em escolas com projetos como Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROED), reunião com moradores, trazendo a sociedade seu compromisso e obrigação de promover segurança junto a polícia.

Consegue se notar nos Estados e Municípios que adotaram a moderna atuação de policiamento a transformação de sua política de segurança pública e o sucesso gerado. Os estudos não geram dúvidas que o policiamento comunitário gera segurança e diminui taxas de violência, e que através da conexão com a comunidade desempenha o papel de execução da lei e garantia da segurança pública e qualidade de vida.

A efetiva eficiência do Policiamento comunitário ainda só estará realmente aproveitada após o vencimento de obstáculos em sua implantação, como a falta de amplo acesso a comunidade, falta de investimento institucional, comprometimento e interesse por parte de

todos os policiais, e uma militarização mais branda que traz aos policiais uma mais flexibilidade na aplicação do modelo de policiamento.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proposta deste artigo foi entender o que é a nova metodologia de policiamento, quais suas características e suas diferenças do policiamento tradicional. Além de ressaltar os programas e projetos desenvolvidos no Estado de Goiás por meio de sua polícia militar. Para chegar a proposta se teve como meio os artigos e livros de autores que tratam de forma profunda sobre o tema.

Do ponto de vista teórico nota-se que policiamento comunitário se trata de uma descentralização das decisões, oferecendo flexibilidade aos policiais da linha de frente; aproximação da comunidade, pois ela é quem mais conhece dos problemas da região; e busca da solução com estratégias desenvolvidas em uma parceria com a comunidade. Sendo assim os fenômenos causadores de insegurança e criminalidade efetivamente desfeitos.

Com isso, constata-se que, o policiamento comunitário é uma ideologia que trata a sociedade como bem essencial para se promover segurança pública, que suas atividades são essencialmente pautadas na raiz do problema, oferecendo mudanças e qualidade de vida a comunidade, dificultando que a criminalidade se instale. Trata-se de um trabalho direto com a comunidade desempenhando um forte diálogo com os policiais, ressaltando os direitos e deveres da comunidade quando o assunto é segurança pública.

Em Goiás a metodologia não é diferente, após análise das velhas práticas de policiamento tradicional, se revelou que as antigas formas de promover segurança pública se tornaram ineficazes, pois são essencialmente pautadas na repressão, afastando a polícia da comunidade. Goiás passou a investir em policiamento comunitário, em seus diversos cursos de formação e aprimoramento policial a moderna ideologia de polícia comunitária já se faz presente, além de programas desenvolvidos no estado que aproximaram a população e consequentemente diminuiu os índices de crimes e delitos.

Mesmo com grandes avanços notamos que ainda temos que continuar aprimorando a prática de polícia comunitária, pois a efetiva aplicação da prática de policiamento ainda só será possível com o vencimento de obstáculos institucionais, tanto em Goiás, como no restante dos estados brasileiros.

#### **REFERÊNCIAS**

BAYLEY, H. David. **Padrões de Policiamento**, Uma Análise Comparativa Internacional, Edusp, 2006.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **O futuro de uma ilusão**: o sonho de uma nova polícia. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

**Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**, 5 Edição, Brasília, 2013.

CARDOSO, Aderivaldo. **Policiamento comunitário no Distrito Federal**, uma análise dos postos comunitários de segurança, 2009.

FERREIRA, Carlos Aldemar. **Implementação da Polícia Comunitária** – Projeto para uma Organização em mudança. SP: PMESP, CSP-II 95, Monografia, 1995.

FERNANDES, Rubem César. **Policiamento comunitário**: Como começar. Rio de Janeiro, 1994.

MENDONÇA, CAVALCANTE. **Policiamento comunitário e setorização em Goiás**: uma perspectiva do futuro. Goiânia. Monografia (Curso Superior de Polícia) Academia Estadual de Segurança Pública; 2007.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia** 10. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; MONTANDON, Ana Maria Alemão. **O que os policiais querem dizer com ‘policiamento comunitário’**: uma análise dos discursos dos oficiais da PMERJ. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 2, abr./ maio/jun. 2014. < <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/viewFile/7229/5816>>. Acesso em: 07/04/2018.

RIBEIRO, Ludmila. **O nascimento da polícia moderna**: uma análise dos programas Policiamento comunitário implementado na cidade do Rio de Janeiro (1983-2012) < [http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS\\_211\\_a03.pdf](http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS_211_a03.pdf) > Acesso em: 07/04/2018.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policiamento Comunitário**: Questões e Práticas através do Mundo. São Paulo: EDUSP, 2002. (Série Polícia e Sociedade).

TROJANOWICS, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário como começar** (Resenha Patrícia Amorim Mendes), UFMT, 2012.